TERMO DE REFERÊNCIA Nº 188/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Órgão Requisitante: Município de Quilombo/SC
Fundamentação Legal: Artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021
Origem da Ata: Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0823/2025, vinculado ao Processo CBMSC nº 13160/2025, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de uniformes padronizados, mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0823/2025 e do Processo CBMSC nº 13160/2025, gerenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, contemplando o Item 16 – Uniforme Operacional – Camisa Vermelha BC e o Item 21 – Camiseta Gola Polo Servidor Civil/Agente Temporário/Terceirizados, destinados ao atendimento das necessidades do Grupamento de Bombeiros Militar de Quilombo.

1.2. Natureza do Objeto: trata-se de aquisição de bens padronizados, de natureza comum, cujas especificações, características, padrões de qualidade, quantitativos e condições de fornecimento encontram-se previamente definidos no edital, seus anexos, na proposta da empresa vencedora e na Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, não sendo admitida a entrega de produtos em desconformidade com os parâmetros estabelecidos no procedimento licitatório de origem.

1.3. Vigência da Contratação: a formalização da aquisição ocorrerá mediante Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, observadas as condições e prazos estabelecidos no edital, seus anexos e na própria Ata. O prazo de entrega de cada autorização deverá observar o prazo definido no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 0823/2025, contado na forma estabelecida pela Ata.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E REQUISITOS DOS UNIFORMES

2.1. Os materiais a serem adquiridos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas constantes do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 0823/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, inclusive quanto ao padrão, características, composição, acabamento, identificação e demais requisitos técnicos aplicáveis a cada item, prevalecendo as especificações do edital em caso de divergência.

2.2. Requisitos Técnicos Mínimos dos Produtos:

- Os uniformes deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as especificações e padrões estabelecidos no Anexo I do edital vinculado à Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, sendo vedada a substituição por produto similar ou equivalente sem autorização formal da Administração, quando juridicamente cabível.

- A fornecedora deverá garantir a qualidade, autenticidade, procedência e adequação dos produtos fornecidos, responsabilizando-se integralmente por vícios, defeitos, incorreções de fabricação ou danos decorrentes do transporte, devendo promover, às suas expensas, a substituição dos itens que forem recusados pela Administração.
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da documentação pertinente quando exigida, observando-se as características e padrões definidos no procedimento licitatório de origem e na proposta vencedora, bem como todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ADESÃO ("CARONA")

3.1. Necessidade da Administração: A presente aquisição visa atender às necessidades do Grupamento de Bombeiros Militar de Quilombo quanto à padronização, identificação e adequada apresentação dos Bombeiros Comunitários, servidores civis e agentes temporários abrangidos pelos itens registrados. Os uniformes serão utilizados no desempenho de atividades institucionais, operacionais, treinamentos, instruções, solenidades e demais ações vinculadas ao Corpo de Bombeiros Militar, contribuindo para a identificação funcional, apresentação institucional e adequado desenvolvimento das atividades.

3.2. Justificativa da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 082306/2025: A adesão mostra-se adequada sob os aspectos da eficiência, economicidade e racionalização administrativa, uma vez que os objetos pretendidos já foram submetidos a procedimento licitatório pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, mediante Pregão Eletrônico nº 0823/2025, com preços, especificações e condições de fornecimento previamente estabelecidos. A utilização da Ata evita a instauração de novo procedimento licitatório para aquisição dos mesmos bens, reduzindo tempo, custos operacionais e dispêndio de recursos administrativos, sem afastar a necessidade de comprovação da vantajosidade e da compatibilidade dos preços nos autos. Consta do DFD que foram obtidos os aceites necessários do órgão gerenciador e da empresa fornecedora para a efetivação da adesão.

3.3. Limitações da Adesão: A presente aquisição observará os limites quantitativos estabelecidos para adesões de órgãos não participantes, especialmente o limite individual de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e participantes, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições da Ata. As quantidades pretendidas pelo Município de Quilombo/SC correspondem a 20 unidades do Item 16, cujo quantitativo registrado é de 8.187 unidades, e 06 unidades do Item 21, cujo quantitativo registrado é de 1.514 unidades, encontrando-se, portanto, muito abaixo do limite individual de adesão.

4. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. Os quantitativos foram dimensionados de acordo com a necessidade apresentada pelo Grupamento de Bombeiros Militar de Quilombo e formalizada no Documento de Formalização de Demanda nº 077/2026, contemplando 20 (vinte) unidades do Item 16 e 06 (seis) unidades do Item 21, totalizando 26 (vinte e seis) peças.

4.2. Os valores unitários correspondem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, sendo de R$ 29,90 para o Item 16 e R$ 51,97 para o Item 21. O valor total estimado da aquisição é de R$ 909,82, conforme quantitativos solicitados e preços registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
16	Uniforme Operacional – Camisa Vermelha BC	20	R$ 29,90
21	Camiseta Gola Polo Servidor Civil/Agente Temporário/Terceirizados	6	R$ 51,97

Nota: A contratação deverá observar integralmente os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, bem como eventuais condições de atualização, alteração ou revisão de preços previstas no instrumento, no edital e na legislação aplicável. Não serão admitidos valores superiores aos registrados, ressalvadas as hipóteses legalmente cabíveis e devidamente formalizadas.

5. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação serão realizados por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, observando-se o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições aplicáveis da Ata de Registro de Preços. A fiscalização deverá verificar o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas para o fornecimento.

5.2. Competirá ao fiscal acompanhar o recebimento dos uniformes, conferir quantitativos, tamanhos e características previstas no pedido e no instrumento de origem, examinar a documentação fiscal, registrar ocorrências e recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações. Eventuais irregularidades deverão ser formalmente comunicadas à contratada para correção ou substituição, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E GARANTIA

6.1. Entrega dos Materiais: A fornecedora deverá entregar os itens constantes da Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 0823/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, contado na forma prevista no instrumento, no local indicado pelo Município de Quilombo/SC. A entrega deverá ocorrer de uma só vez para cada Autorização de Fornecimento, sem parcelamento, salvo disposição expressamente admitida no instrumento de origem.

6.2. Recebimento e Conferência: O recebimento ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, verificando-se a correspondência entre os itens entregues e aqueles constantes da Autorização de Fornecimento, bem como a conformidade com as especificações do edital, da proposta vencedora e da Ata. Produtos em desacordo poderão ser recusados pela Administração, devendo a fornecedora providenciar a substituição às suas expensas.

6.3. Substituição e Responsabilidade: A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem danos

decorrentes do transporte, vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades constatadas no recebimento ou durante a utilização, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE

7.1. Considerando que a empresa REDLEN CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.924.678/0001-27, foi regularmente selecionada no Pregão Eletrônico nº 0823/2025 e consta como fornecedora registrada na Ata de Registro de Preços nº 082306/2025 para os itens pretendidos, a aptidão jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida no procedimento originário foi previamente verificada pelo órgão gerenciador, sem prejuízo da conferência, pelo Município, da manutenção das condições de habilitação necessárias à contratação decorrente da adesão.

7.2. Para a efetivação da contratação decorrente desta adesão, o Município de Quilombo/SC deverá verificar e manter nos autos documentação válida que comprove a regularidade da fornecedora, especialmente:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais da sede da empresa;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) consultas aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos aplicáveis, inclusive CEIS e CNEP, quando cabíveis, para verificação da inexistência de impedimento à contratação.

7.3. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração relevante que possa afetar sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A contratação decorrente da presente adesão somente poderá ser formalizada mediante a demonstração da existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa, observando-se o valor estimado de R$ 909,82 e a classificação orçamentária aplicável ao Município de Quilombo/SC.

8.2. A indicação da dotação, fonte de recurso, elemento e demais classificações orçamentárias deverá constar do respectivo empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, previamente à execução da despesa, em conformidade com a legislação financeira e orçamentária aplicável.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no fornecimento dos

uniformes, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços nº 082306/2025 e demais normas aplicáveis, observada a proporcionalidade da penalidade em relação à infração cometida e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Compete ao Município de Quilombo/SC, na condição de órgão não participante e contratante, a adoção das medidas administrativas relativas ao cumprimento das obrigações decorrentes de sua própria contratação, inclusive quanto à apuração de eventuais descumprimentos e aplicação das penalidades cabíveis, observadas as disposições da Ata e comunicadas ao órgão gerenciador as ocorrências que lhe devam ser informadas, especialmente aquelas relacionadas ao registro do fornecedor.

Quilombo/SC, 02 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JEFERSON WEIRICH
Data: 14/10/2026 15:11:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SGT BM JEFERSON WEIRICH
CMTE GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO